



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº 379/2003

**CRIA ESPAÇO CULTURAL EM HOMENAGEM A
SENHORITA CINARA SILÉSIA LEAL VERGARA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica instituído o Hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto como "*Espaço Cultural Cinara Silésia Leal Vergara*".

Art. 2º. O local servirá para manifestação de Arte e Cultura através de exposição de trabalhos dos artistas locais e outros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 23 de setembro de 2003.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WAGNER GOMES BREDOW
Secretário de Administração e Finanças